



SOLICITAÇÃO DE COMPRA

São João de Pirabas/PA, 04 de agosto de 2021.

À Exma. Sra.

KAMILY MARIA FERREIRA ARAUJO
Prefeita Municipal de São João de Pirabas

SETOR DEMANDANTE

Órgão/Entidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade/Setor/Departamento: SEDE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
1º Nome: Marta Cristina Araújo Barroso
Matrícula 5341078-3 / **ID Funcional:** Diretora de Ensino
Telefone: (091) – 985880733

PARTICIPOU DO LEVANTAMENTO

Órgão/Entidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, OBRAS E SERV. PUBLICOS
Unidade/Setor/Departamento: SETOR TRANSPORTE
2º Nome: Raimundo Nonato Lourenço Maciel
Telefone: (091) 99616-5155
Matrícula 8664 **ID Funcional:** Secretário de Transporte, Obras e Serviços Públicos
Função nestas : Responsável pelo Setor de Transportes.

1. DEMANDA

Solicito contratação de empresa para a prestação de locação de ônibus e micro ônibus, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, destinado aos alunos matriculados na rede de ensino público de São João de Pirabas, com condutor habilitado, em caráter de urgência devido o retorno das aulas presenciais.

2. POSSIBILIDADE DE RENOVAÇÃO DE CONTRATO EM VIGOR

Não possuímos contratação em vigor.

3. JUSTIFICATIVAS:

3.1. OBJETIVOS PRINCIPAL: Após todas as análises realizadas e estudo técnico preliminar, pretende-se alcançar com a presente locação dos veículos, a universalidade e integralidade do acesso à educação para os alunos do Setor Público de São João de Pirabas/PA, em atendimento imediato até o fazimento do procedimento licitatório para o período de 01 ano.

3.2 BENEFÍCIOS: proporcionar o que é direito assegurado aos alunos, sua condução até a escola e desta até sua residência, através de meio de transporte que ofereçam segurança, conforto, confiança e responsabilidade por parte de seus condutores.

3.3. NECESSIDADE: devido à grande necessidade em garantir as crianças e jovens moradores da zona rural e áreas longínquas, matriculados na Rede de Ensino do Município de São João de Pirabas/Pa, o acesso à escola, pois EDUCAÇÃO é direito de todos.

3.4. RESULTADOS ESPERADOS: queremos proporcionar estrutura e condições adequadas ao acesso à escola para todos os alunos do município de São João de Pirabas que necessitam de locomoção em caráter imediato.

3.5. CONSIDERAÇÕES

Após todo o estudo realizado expomos as considerações a baixo que nos leva a respaldar e nos dar impulsionamento na contratação:



GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



CONSIDERANDO a demanda de alunos matriculados nas escolas estaduais nas modalidades: fundamental maior, EJA e Ensino Médio, oriundos da zona rural, de diversas, localidades como constam nas relações nominais anexas (rotas).

CONSIDERANDO que o município não dispõe de veículos (ônibus) suficiente para dar suporte a esse serviço;

CONSIDERANDO ainda que é competência do Estado proporcionar a prestação desse serviço aos alunos da Rede Estadual de Ensino, porém o Estado firma um termo de adesão com os municípios interessados para execução dos serviços de transporte escolar;

CONSIDERANDO como diz a Constituição Federal, cabe a cada ente federado garantir o transporte dos alunos da sua rede de ensino. No entanto, em muitos municípios brasileiros, como no caso o nosso, recai sobre o município a responsabilidade do transporte dos alunos da rede estadual de ensino, por tanto para realizar esse transporte, o município tem o direito de receber, mediante convênio, recursos do Estado referentes a cada aluno da rede estadual transportado, mesmo porque todos os alunos que necessitam desses serviços em nosso município são da rede Estadual de Ensino.

CONSIDERANDO que será realizado um procedimento licitatório, este atenderá apenas período curto.

As necessidades detectadas durante levantamento *in lócus* são apresentadas a seguir, mas poderão ser alteradas no decorrer do da contratação, devido oscilação na quantidade de alunos que irão para as aulas presencias devido a pandemia:

ROTA	Descrição das Rotas	KM POR DIA	Qt Alunos
1	Transporte de alunos do município de São João de Pirabas-PA, em estrada primitiva e asfaltada (período matutino), ida e volta, percorrendo as comunidades: VILA DA BOA ESPERANÇA, HILÁRIO, INAJÁ, AÇAÍ, VILA DO CARMO, RECREIO, AIMORÉS, KM 42, PIRACEMA com destino a Escola Estadual Francisco da Silva Nunes. Saída: Vila da Boa Esperança (Zona Rural). Destino final: Escola Estadual Francisco da Silva Nunes (Zona urbana). Obs: será necessário 01 ônibus ou 01 micro onibus nesta rota devido a pandemia	62 Km IDA E VOLTA	Matutino: 93
			Total: 93
2	Transporte de alunos do município de São João de Pirabas-PA, em estrada primitiva e asfaltada (período matutino), ida e volta, percorrendo as comunidades: VILA DO BOM INTENTO, JARARACA, CRUZEIRO, CAETEZINHO, PARADA MIRITI, CUPUZAL E BOSCOLANDIA com destino a Escola Estadual Francisco da Silva Nunes. Saída: Vila do Bom Intento. (Zona Rural) Destino final: Escola Estadual Francisco da Silva Nunes (Zona Urbana) Obs: será necessário 01 ônibus ou 01 micro onibus nesta rota devido a pandemia	72 Km IDA E VOLTA	Matutino: 75
			Total: 75
3	Transporte de alunos do município de São João de Pirabas-PA, em estrada primitiva e asfaltada (período vespertino) ida e volta, percorrendo as comunidades: VILA JAPERICA, PARIQUIS e MURUMURU com destino a Escola Estadual Francisco da Silva Nunes. Saída: Vila JAPERICA. (Zona Rural) Destino final: Escola Estadual Francisco da Silva Nunes (Zona Urbana) Obs: será necessário 01 ônibus ou 01 micro onibus nesta rota devido a pandemia	54 Km IDA E VOLTA	Vespertino: 89
			Total: 89
4	Transporte de alunos do município de São João de Pirabas-PA, em estrada primitiva e asfaltada (período vespertino), ida e volta, percorrendo as comunidades: Patauí, Nazarezinho, São Pedro, Santo Antônio, Laranjal, Provea , com destino a Escola Estadual Francisco da Silva Nunes. Saída: Vila PATAUÁ. (Zona Rural). Destino final: Escola Estadual Francisco da Silva Nunes (Zona Urbana). Obs: será necessário 01 ônibus ou 01 micro onibus nesta rota devido a pandemia	44 KM IDA E VOLTA	Vespertino: 53
			Total: 53
5	Transporte de alunos do município de São João de Pirabas-PA, em estrada primitiva e asfaltada (período vespertino) ida e volta, percorrendo as comunidades: Aru, Pacoval, Caraná, Caraxió,	72 KM	Vespertino: 45



GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



	Nazaré, Cruzeiro, Caetezinho, Parada Miriti , com destino a Escola Estadual Francisco da Silva Nunes. Saída: Vila PACOVAL. (Zona Rural). Destino final: Escola Estadual Francisco da Silva Nunes (Zona Urbana). Obs: será necessário 01 ônibus ou 01 micro onibus nesta rota devido a pandemia	IDA E VOLTA	Total: 45
6	Transporte de alunos do município de São João de Pirabas-PA, em estrada primitiva e asfaltada (período vespertino) ida e volta, percorrendo as comunidades: Santa Luzia, km 40, Helderlandia, Proeva, Piracema , com destino a Escola Estadual Francisco da Silva Nunes. Saída: VILA de SANTA LUZIA. (Zona Rural). Destino: Escola Estadual Francisco da Silva Nunes (Zona Urbana). Obs: será necessário 01 ônibus ou 01 micro onibus nesta rota devido a pandemia	44 Km IDA E VOLTA	Vespertino: 94 Total: 94
7	Transporte de alunos do município de São João de Pirabas-PA, em estrada asfaltada (período Noturno) ida e volta, percorrendo as comunidades: Nazaré, Aimorés, Km 40, km 42, Parada Miriti, Piracema, Herdelandia , com destino a Escola Estadual Francisco da Silva Nunes. Saída: VILA NAZARÉ. (Zona Rural). Destino final: Escola Estadual Francisco da Silva Nunes (Zona Urbana). Obs: será necessário 01 ônibus ou 01 micro onibus nesta rota devido a pandemia	46 Km IDA E VOLTA	Noturno: 35 Total: 35

Justificamos a contratação do objeto, pela necessidade de implantarmos tais ações a serem desenvolvidas junto a Secretaria Municipal de Educação do Município de São João de Pirabas-Pa, por não dispormos veículos em quantidade necessária para execução dos serviços de transportar alunos. Este processo será para atendimento imediato, pois devido a pandemia ainda não temos certeza se será efetivado as aulas presencias.

4. LEVANTAMENTO DAS SOLUÇÕES DE MERCADO:

Foi realizado levantamento pelo número de alunos que necessitam do transporte escolar, com intuito de consolidar a quantidade para efetuar um procedimento abrangendo todos alunos das escolas estaduais que necessitam do transporte. Porém as aulas presenciais estão sendo avaliadas por região devido a pandemia, por tanto faremos um procedimento em caráter de provisório, para atendimento imediato e logo após será efetuado o procedimento para 01 ano. Buscaremos contratar empresa que tenha como objetivo transporte escolar e que atendam todos os requisitos para execução adequado deste serviço.

6. CONTRATAÇÕES SIMILARES FEITAS PELO PRÓPRIO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Em consulta ao Portal dos Jurisdicionados TCM/PA, não foram encontradas contratações similares feitas por esta Secretaria, com objeto transporte escolar. Não tivemos transição governamental e os processos licitatórios deixados na sala não tinha nenhum com o objeto em epígrafe. Porém, foi verificado que a Secretaria Municipal De Transporte, Obras e Serviços Públicos possui Ata de Registro de Preço em vigor com o objeto desejado, a qual teve como participantes Secretaria Municipal de Turismo e Administração, as quais pediram locação de ônibus e micro ônibus, podendo ser verificado a possibilidade de adesão a esta ATA, já que todas fazem parte do mesmo Governo Municipal desta Secretaria.

7. CONTRATAÇÕES SIMILARES FEITAS POR OUTROS ÓRGÃOS E ENTIDADES:

Em pesquisa realizada no Portal dos Jurisdicionados TCM/PA, foram buscados preços referenciais para nortear os parâmetros aceitáveis de contratação para aquisição. Foram encontradas contratações similares feitas por outros órgãos, cujo objeto contratado é similar ao pretendido. Desta forma destacamos conforme tabela abaixo os pontos principais das contratações realizadas, porém a logística é diferente, descrições diferentes, por isso será realizado pesquisa de preço conforme IN nº 73 de 05 de agosto de 2020 da Secretario de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

Nº da Licitação	Órgão	Objeto	Período	Valor da Contratação
-----------------	-------	--------	---------	----------------------



GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREGÃO ELETRONICO 9/2021-0020/FME	FME PRIMAVERA	REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE ESTADUAL E MUNICIPAL DE ENSINO, DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA/PA.	01 ANO	850.185,60
PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2021/FME	FME ANAPU	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR, DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE E FLUVIAL DOS ALUNOS DE REDE PÚBLICA Municipal de Ensino DO MUNICÍPIO DE ANAPU/PA	01 ANO	4.049.120,00

08. SERVIDORES INDICADOS PARA A EQUIPE DE PLANEJAMENTO E PARA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERENCIA

Órgão/Entidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1º Nome: Marta Cristina Araújo Barroso

Matrícula 5341078-3 / **ID Funcional:** Diretora de Ensino

Órgão/Entidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, OBRAS E SERV. PUBLICOS

2º Nome: Raimundo Nonato Lourenço Maciel

Matrícula 8664 **ID Funcional:** Secretário de Transporte, Obras e Serviços Públicos

09. SERVIDORES INDICADOS PARA A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Fiscal Principal: Nome: Paulo Henrique da Silva Gomes
Matrícula 8778 ID Funcional: Secretário Municipal de Planejamento e Gestão
E-Mail institucional: phgomes38@outlook.com Telefone: (091) 98764-4003
Fiscal substituto: Nome: Raimundo Nonato Lourenço Maciel
Matrícula 8664 ID Funcional: Secretário de Transporte, Obras e Serviços Públicos
Função: Secretário de Transporte, Obras e Serviços Públicos
Fiscal substituto: Nome: Allan Lucio Marques de Souza
Matrícula 8636 ID Funcional: Agente Administrativo
E-Mail institucional: lucioallan79@gmail.com Telefone: (091) 98206-7078

Diante ao exposto solicitamos a contratação da empresa para transporte escolar, conforme Termo de Referência que foi elaborado e será finalizado após pesquisa de mercado.

Segue em anexo:

ITINERARIOS

ROTAS COM APRESENTAÇÃO DO QUANTITATIVO ENCONTRATO

ETP E MAPA DE RISCO

MINUTA DO TERMO DE REFERENCIA

Atenciosamente,

FERNANDO ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Educação



GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



MINUTA

TERMO DE REFERENCIA



Obs: O que tiver marcado de amarelo será preenchido

MINUTA

ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA

1 – DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1- O presente termo por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de veículo de ônibus e micro ônibus, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, destinado aos alunos matriculados na rede de ensino público de São João de Pirabas, com condutor habilitado.

1.2 - A lista de serviços, com as especificações e quantitativos exigidos, que corresponde a esse objeto, encontra-se no **anexo I** A a este termo.

2 – ÓRGÃOS REQUISITANTE

2.1 - SETOR DEMANDANTE

Órgão/Entidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade/Setor/Departamento: SEDE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

1º Nome: Marta Cristina Araújo Barroso

Matrícula 5341078-3 / **ID Funcional:** Diretora de Ensino

Telefone: (091) – 985880733

2.2 – PARTICIPOU DO LEVANTAMENTO

Órgão/Entidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, OBRAS E SERV. PUBLICOS

Unidade/Setor/Departamento: SETOR TRANSPORTE

2º Nome: Raimundo Nonato Lourenço Maciel

Telefone: (091) 99616-5155

Matrícula 8664 **ID Funcional:** Secretário de Transporte, Obras e Serviços Públicos

Função nestas : Responsável pelo Setor de Transportes.

3 – JUSTIFICATIVA

3.1. OBJETIVOS PRINCIPAL: Após todas as análises realizadas e estudo técnico preliminar, pretende-se alcançar com a presente locação dos veículos, a universalidade e integralidade do acesso à educação para os alunos do Setor Público de São João de Pirabas/PA, em atendimento imediato até o fim do procedimento licitatório para o período de 01 ano.

3.2 BENEFÍCIOS: proporcionar o que é direito assegurado aos alunos, sua condução até a escola e desta até sua residência, através de meio de transporte que ofereçam segurança, conforto, confiança e responsabilidade por parte de seus condutores.

3.3. NECESSIDADE: devido à grande necessidade em garantir as crianças e jovens moradores da zona rural e áreas longínquas, matriculados na Rede de Ensino do Município de São João de Pirabas/Pa, o acesso à escola, pois EDUCAÇÃO é direito de todos.

3.4. RESULTADOS ESPERADOS: queremos proporcionar estrutura e condições adequadas.

3.5. CONSIDERAÇÕES

Após todo o estudo realizado expomos as considerações a baixo que nos leva a respaldar e nos dar impulsionamento na contratação:

CONSIDERANDO a demanda de alunos matriculados nas escolas estaduais nas modalidades: fundamental maior, EJA e Ensino Médio, oriundos da zona rural, de diversas, localidades como constam nas relações nominais anexas (rotas).

CONSIDERANDO que o município não dispõe de veículos (ônibus) suficiente para dar suporte a esse serviço;



GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



CONSIDERANDO ainda que é competência do Estado proporcionar a prestação desse serviço aos alunos da Rede Estadual de Ensino, porém o Estado firma um termo de adesão com os municípios interessados para execução dos serviços de transporte escolar;

CONSIDERANDO como diz a Constituição Federal, cabe a cada ente federado garantir o transporte dos alunos da sua rede de ensino. No entanto, em muitos municípios brasileiros, como no caso o nosso, recai sobre o município a responsabilidade do transporte dos alunos da rede estadual de ensino, por tanto para realizar esse transporte, o município tem o direito de receber, mediante convênio, recursos do Estado referentes a cada aluno da rede estadual transportado, mesmo porque todos os alunos que necessitam desses serviços em nosso município são da rede Estadual de Ensino.

CONSIDERANDO que será realizado um procedimento licitatório, este atenderá apenas período curto.

As necessidades detectadas durante levantamento *in lócus* são apresentadas a seguir, mas poderão ser alteradas no decorrer do da contratação, devido oscilação na quantidade de alunos que irão para as aulas presenciais devido a pandemia:

ROTA	Descrição das Rotas	KM POR DIA	Qt Alunos
1	Transporte de alunos do município de São João de Pirabas-PA, em estrada primitiva e asfaltada (período matutino), ida e volta, percorrendo as comunidades: VILA DA BOA ESPERANÇA, HILÁRIO, INAJÁ, AÇAÍ, VILA DO CARMO, RECREIO, AIMORÉS, KM 42, PIRACEMA com destino a Escola Estadual Francisco da Silva Nunes. Saída: Vila da Boa Esperança (Zona Rural). Destino final: Escola Estadual Francisco da Silva Nunes (Zona urbana). Obs: será necessário 01 ônibus ou 01 micro onibus nesta rota devido a pandemia	62 Km IDA E VOLTA	Matutino: 93
			Total: 93
2	Transporte de alunos do município de São João de Pirabas-PA, em estrada primitiva e asfaltada (período matutino), ida e volta, percorrendo as comunidades: VILA DO BOM INTENTO, JARARACA, CRUZEIRO, CAETEZINHO, PARADA MIRITI, CUPUZAL E BOSCOLANDIA com destino a Escola Estadual Francisco da Silva Nunes. Saída: Vila do Bom Intento. (Zona Rural) Destino final: Escola Estadual Francisco da Silva Nunes (Zona Urbana) Obs: será necessário 01 ônibus ou 01 micro onibus nesta rota devido a pandemia	72 Km IDA E VOLTA	Matutino: 75
			Total: 75
3	Transporte de alunos do município de São João de Pirabas-PA, em estrada primitiva e asfaltada (período vespertino) ida e volta, percorrendo as comunidades: VILA JAPERICA, PARIQUIS e MURUMURU com destino a Escola Estadual Francisco da Silva Nunes. Saída: Vila JAPERICA. (Zona Rural) Destino final: Escola Estadual Francisco da Silva Nunes (Zona Urbana) Obs: será necessário 01 ônibus ou 01 micro onibus nesta rota devido a pandemia	54 Km IDA E VOLTA	Vespertino: 89
			Total: 89
4	Transporte de alunos do município de São João de Pirabas-PA, em estrada primitiva e asfaltada (período vespertino), ida e volta, percorrendo as comunidades: Patauí, Nazarezinho, São Pedro, Santo Antônio, Laranjal, Provea , com destino a Escola Estadual Francisco da Silva Nunes. Saída: Vila PATAUÁ. (Zona Rural). Destino final: Escola Estadual Francisco da Silva Nunes (Zona Urbana). Obs: será necessário 01 ônibus ou 01 micro onibus nesta rota devido a pandemia	44 KM IDA E VOLTA	Vespertino: 53
			Total: 53
5	Transporte de alunos do município de São João de Pirabas-PA, em estrada primitiva e asfaltada (período vespertino) ida e volta, percorrendo as comunidades: Aru, Pacoval, Caranã, Caraxió, Nazaré, Cruzeiro, Caetezinho, Parada Miriti , com destino a Escola Estadual Francisco da Silva Nunes. Saída: Vila PACOVAL. (Zona Rural). Destino final: Escola Estadual Francisco da Silva Nunes (Zona Urbana). Obs: será necessário 01 ônibus ou 01 micro onibus nesta rota devido a pandemia	72 KM IDA E VOLTA	Vespertino: 45
			Total: 45
6	Transporte de alunos do município de São João de Pirabas-PA, em estrada primitiva e asfaltada	44	Vespertino: 94



GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



	(período vespertino) ida e volta, percorrendo as comunidades: Santa Luzia, km 40, Helderlandia, Proevea, Piracema , com destino a Escola Estadual Francisco da Silva Nunes. Saída: VILA de SANTA LUZIA. (Zona Rural). Destino: Escola Estadual Francisco da Silva Nunes (Zona Urbana). Obs: será necessário 01 ônibus ou 01 micro onibus nesta rota devido a pandemia	Km IDA E VOLTA	Total: 94
7	Transporte de alunos do município de São João de Pirabas-PA, em estrada asfaltada (período Noturno) ida e volta, percorrendo as comunidades: Nazaré, Aimorés, Km 40, km 42, Parada Miriti, Piracema, Herdelândia , com destino a Escola Estadual Francisco da Silva Nunes. Saída: VILA NAZARÉ. (Zona Rural). Destino final: Escola Estadual Francisco da Silva Nunes (Zona Urbana). Obs: será necessário 01 ônibus ou 01 micro onibus nesta rota devido a pandemia	46 Km IDA E VOLTA	Noturno: 35 Total: 35

Justificamos a contratação do objeto, pela necessidade de implantarmos tais ações a serem desenvolvidas junto a Secretaria Municipal de Educação do Município de São João de Pirabas-Pa, por não dispormos veículos em quantidade necessária para execução dos serviços de transportar alunos. Este processo será para atendimento imediato, pois devido a pandemia ainda não temos certeza se será efetivado as aulas presencias.

4 – TIPO DE PROCEDIMENTO, FUNDAMENTO LEGAL E MOTIVO DA ESCOLHA

4.1 – Justifica-se a utilização

5 - DEVERES DA CONTRATADA

5.1 - Executar o objeto em conformidade com o detalhamento expresso neste Termo de Referência, observando rigorosamente as normas constantes;

5.2 - Os empregados da prestadora de serviços não manterão nenhum vínculo empregatício com a contratante, sendo de sua inteira responsabilidade as obrigações sociais, previdenciárias e trabalhistas relativas a seus empregados ou contratados, inclusive a que tange ao seguro de acidente de trabalho, desligamento, hora extras, diárias, qualquer despesa com alimentação e locomoção não cabendo à contratante qualquer tipo de responsabilidade e nem encargos de qualquer natureza, por tanto a CONTRATADA obriga-se por todas e quaisquer ações judiciais, reivindicações ou reclamações de seus empregados, sendo, neste particular, única e exclusiva responsável por todos os ônus que a CONTRATANTE venha a arcar em qualquer época, decorrente de tais medidas;

5.3. É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Contratante durante a vigência do contrato;

5.4 A CONTRATADA deverá cumprir rigorosamente as exigências da legislação tributária, fiscal, trabalhistas, previdenciária, de seguro, higiene e segurança do trabalho, assumindo todas as obrigações e encargos legais inerentes à sua atividade, respondendo integralmente pelos ônus resultantes das infrações cometidas. Responsabilizar-se, integralmente, por danos causados aos seus empregados ou a terceiros, em caso de acidentes, durante a prestação dos serviços.

5.5 Serão de responsabilidade da CONTRATADA as despesas com transporte, alimentação e alojamento do motorista.

5.6 A CONTRATADA responsabiliza-se por quaisquer danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

5.7 A CONTRATADA deverá disponibilizar motorista qualificado, com no mínimo 01 (um) ano de experiência, com carteira de habilitação categoria D;

5.8 Os veículos deverão estar predispostos para realizarem os serviços, conforme a necessidade do Transporte Escolar, inclusive para atendimento de atividades extra-classe;

5.9 Os condutores dos veículos deverão observar e cumprir todas as regras de trânsito, em conformidade com as normas do Código Nacional de Trânsito, ficando a CONTRATADA responsável por eventuais infrações de trânsito cometidas.

5.10 A CONTRATADA deverá recolher todos os tributos devidos aos órgãos públicos pertencentes a todos os entes federativos.

5.11 Todas as despesas inerentes a realização dos serviços tais como: manutenção dos veículos, combustíveis, inclusive substituição de pneus, câmaras, peças e acessórios, serviços de borracharia, balanceamento, alinhamento, seguros, taxas,



impostos, salários, licenciamento anual e outros que resultem do fiel cumprimento dos serviços propostos serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A CONTRATADA obrigatoriamente manterá os veículos em situação regular referente ao Licenciamento e Seguro Obrigatório (DPVAT) durante toda a vigência do contrato.

5.11.1. A CONTRATADA responsabilizar-se pelas manutenções previstas, corretivas e revisões de garantias. A manutenção prevista será obrigatória e realizada periodicamente;

5.11.2. A CONTRATADA responsabilizar-se pela remoção e despesas de guinchos, se for o caso, bem como outras despesas relativas e transportes sinistrados.

5.12. Os veículos deverão possuir no mínimo, seguro contra terceiros, não cabendo ao município qualquer responsabilidade por acidente.

5.12.1. Todos os seguros inerentes aos veículos serão, exclusivamente, de responsabilidade da CONTRATADA;

5.12.2. No caso de acidentes automobilísticos, incidentes, sinistros de um modo geral, roubo, furtos, ou qualquer outra ocorrência que venha a causar danos aos veículos, por culpa ou não do CONTRATANTE, a CONTRATANTE se limitará a providenciar a devida comunicação para elaboração do BO – Boletim de Ocorrência, quando for o caso.

5.12.3. A remoção, despesa com guinchos, se for o caso, e outras despesas relativas aos veículos serão de inteira responsabilidade da empresa vencedora.

5.12.4. A contratada deve arcar com as despesas relativas ao emplacamento, licenciamento, bem como, fornecer à CONTRATANTE a documentação atualizada correspondente, na data de entrega;

5.12.5. Substituir os veículos imediatamente, quando forem entregues para revisão preventiva e no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas na manutenção corretiva;

5.12.6. Submeter previamente à vistoria da CONTRATANTE para emissão do laudo correspondente, qualquer veículo que devam, qualquer motivo, ser objeto de substituição;

5.13. A CONTRATADA é responsável pelo abastecimento dos veículos, para execução dos serviços.

5.14. A CONTRATADA deverá efetuar a perfeita execução do objeto contratado;

5.15. A CONTRATADA responsabilizar-se-á pela substituição do transporte em caso de paralisação do veículo, sob pena de desconto dos dias parados e aplicação das penalidades contratuais;

5.16. A CONTRATADA DEVERÁ manter em perfeita regularidade a documentação referente aos veículos utilizados no transporte escolar, devendo apresentar a mesma à Secretaria Municipal de Educação de São João de Pirabas e ou seu Representante Legal, sempre que lhe for solicitado;

5.17. Os serviços deverão ser prestados rigorosamente dentro das especificações estabelecidas no termo de referência e contrato, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa, com a aplicação das penalidades contratuais.

5.18. A CONTRATADA é responsável pela segurança dos estudantes transportados.

5.19. Os serviços deverão ser realizados apenas por motorista habilitado, capacitado para tal função, devendo a contratada apresentar cópia autenticada da carteira de habilitação e declaração com nome do condutor do veículo de cada rota no início dos serviços, ao responsável pela fiscalização;

5.20. É expressamente proibido o ingresso, a permanência e o transporte de pessoas estranhas nos veículos, bem como o transporte e acondicionamento de cargas, a empresa contratada se responsabilizará por quaisquer danos causados aos alunos na execução do transporte.

5.21. A contratada garantirá o comportamento moral e profissional de seus empregados, cabendo-lhe responder integral e incondicionalmente por todos os danos e/ou atos ilícitos resultantes de ação ou omissão destes, inclusive por inobservância de ordens e normas da contratante.

5.22. A CONTRATADA deverá manter os veículos de acordo com os requisitos exigidos pela legislação de trânsito e demais normas aplicadas à espécie, inclusive quanto às novas disposições legais que venham a ser editadas, em especial o contido no artigo 136 do Código de Trânsito Brasileiro, os veículos devem possuir equipamentos de segurança, possuir cinto de segurança em igual número ao da lotação;

5.23. A CONTRATADA deverá cumprir o horário, trajeto e itinerário fixado pelo Contratante, sendo que este somente poderá ser alterado mediante autorização escrita pela Secretaria Municipal de Educação;

5.24. Buscar os alunos nos locais determinados pelo Contratante em horários pré-estabelecidos;

5.25. Tratar com cortesia e humanidade os alunos transportados, os servidores encarregados da coordenação do transporte e os fiscais do Município;



5.26. Alterar os itinerários e os horários, a pedido da Administração, assim como executar eventual itinerário não descrito no presente Contrato, quando se relacionar a atividades extracurriculares a critério da Secretaria Municipal da Educação, com a consequente repactuação das alterações e dos valores acordados, quando for necessário;

5.27. Manter os veículos sempre limpos;

5.28. Permitir aos encarregados da fiscalização o livre acesso aos veículos destinados à prestação dos serviços;

5.29. Manter atualizada a documentação relativa aos veículos e motoristas;

5.30. Responsabilizar-se pela disciplina de seus empregados durante a jornada de trabalho e comprometer-se que os mesmos manterão o devido respeito e cortesia, no relacionamento com o pessoal da Contratante, observando o controle do regimento do trabalho e descanso dos motoristas, acompanhando e comprovando sua saúde física e mental. Especialmente não permitir que qualquer motorista se apresente ao serviço com sinais de embriaguez ou sob efeito de substância tóxica.

5.31. Providenciar treinamentos e reciclagens necessários para garantir a execução dos trabalhos dentro dos níveis de qualidade desejados.

5.32. Não transportar passageiros em pé, salvo para prestação de socorro em caso de acidente ou avaria.

5.33. Prestar os esclarecimentos desejados, bem como comunicar à Contratante de quaisquer fatos ou anormalidades que por ventura possam prejudicar o bom andamento ou o resultado final dos serviços.

5.34. Manter política de boas práticas ambientais na gestão de suprimentos especialmente quanto à aquisição e descarte de pneus, bem como dos resíduos dos processos de manutenção e limpeza dos veículos.

5.35. Auxiliar os alunos que utilizam o transporte, a embarcar e desembarcar do veículo; zelar pela segurança dos alunos durante o percurso do itinerário;

5.36. Os veículos devem possuir autorização emitida pelo Poder público, no caso pelo Departamento de Transito do Estado do Pará;

5.37. A CONTRATADA deverá disponibilizar veículos em bom estado de conservação e condições de trafegabilidade, conforto e segurança, não tendo mais de 10 anos de uso, a contar do ano de fabricação que consta CVRL;

Obs: se ocorrer exceções deverá ser aceito pela administração

5.38. A CONTRATADA é responsável por todas as exigências junto aos motoristas que irão atuar como condutores dos veículos que transportarão os alunos e todas as exigências dos veículos:

Obs: A condução do veículo sem o porte desta autorização caracteriza infração de trânsito grave, prevista no artigo 230, inciso XX, sujeita às penalidades de multa e de apreensão do veículo.

b) Para a contratação, o veículo deve atender os seguintes requisitos:

I - registro como veículo de passageiros;

II - Possuir equipamentos obrigatórios e de segurança;

III – Deverá ter pintura de faixa horizontal na cor amarela, com quarenta centímetros de largura, à meia altura, em toda a extensão das partes laterais e traseira da carroçaria, com o dístico ESCOLAR, em preto, sendo que, em caso de veículo de carroçaria pintada na cor amarela, as cores aqui indicadas devem ser invertidas (a falta desta simbologia caracteriza infração de trânsito do artigo 237, grave, sujeita à penalidade de multa e medida administrativa de retenção do veículo para regularização pelo órgãos competentes);

IV – Possuir equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo (conhecido como tacógrafo);

V – Possuir lanternas de luz branca, fosca ou amarela dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas na extremidade superior da parte traseira;

VI – Possuir cintos de segurança em número igual à lotação.

c) Quanto as exigências do Condutor, o artigo 138 do CTB exige o cumprimento dos seguintes requisitos:

I - ter idade superior a vinte e um anos;

II - ser habilitado na categoria D, além da categoria, também é obrigatório ter feito avaliação psicológica na emissão e em toda renovação da CNH, por se tratar de atividade remunerada ao veículo, o que deve constar no campo de observações do documento de habilitação (artigo 147, §§ 3º e 5º);

III - não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente durante os doze últimos meses (de acordo com o parágrafo único do artigo 145, incluído pela Lei n. 12.619/12, devendo apresentar uma declaração de inexistência de pontuação na CNH ou na CIR;



IV - ser aprovado em curso especializado, nos termos da regulamentação do CONTRAN;

V - Outra exigência, que não consta no artigo 138, mas também está contemplada no Código de Trânsito, é que os condutores de transporte escolar devem apresentar, previamente, certidão negativa do registro de distribuição criminal relativamente aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores.

6 - DEVERES DA CONTRATANTE

6.1 - São deveres da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas:

6.1.1 - Proporcionar todas as facilidades para que o prestador possa cumprir suas obrigações;

6.1.2 - Rejeitar os veículos que não atendam às especificações deste Termo de Referência;

6.1.3 - Efetuar o (s) pagamento (s) da (s) Nota (s). Fiscal (ais) / Fatura (s) da contratada, observando ainda as condições estabelecidas no edital de licitação;

6.1.4 - Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades detectadas nos veículos, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

6.1.5 - Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a serem solicitados;

6.1.6 - Efetuar o pagamento no prazo previsto, mensalmente, conforme a data de início da locação, na proporção de mês a mês, segundo as autorizações expedidas pelo (a) CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da Ordem de Compra emitida.

6.1.7 - Indicar os locais, rotas e horários em que deverão ser prestados os serviços.

6.1.8 - Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre irregularidades observadas no cumprimento da contratação

6.1.9 - Disponibilizar todas as informações necessárias para a correta execução do objeto.

7 - PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

7.1 - A presença da fiscalização do Contratante não elide nem diminui a responsabilidade da entidade contratada;

7.2 - Será designado pela Prefeitura Municipal de São João de Pirabas um servidor para acompanhamento e fiscalização do contrato;

7.3 - A atividade de fiscalização não resultará, tampouco, e em nenhuma hipótese, em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, prepostos e/ou assistentes;

7.4 - As decisões e providências que ultrapassem a competência do Fiscal do contrato serão encaminhadas à autoridade competente da CONTRATANTE para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no § 2º, do art. 67, da Lei nº. 8.666/93.

8 - DA VIGÊNCIA

8.1 - O início da prestação dos serviços será em 10 (dez) dias após a ordem de serviço. O prazo de vigência do contrato será até 31/12/2021, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993, ou até o fazimento do próximo processo licitatório.

8.1 - A Contratada não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

8.3 - O contrato não poderá ser prorrogado quando:

8.3.1 - A Contratada tiver sido declarada inidônea ou suspensa ou impedida de licitar ou contratar no âmbito de qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, enquanto perdurarem os efeitos;

8.3.2 - A Contratada não mantiver, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação, qualificação e conservação do veículo exigidas neste processo.

8.4.3 - O prazo de vigência da ata de registro de preço será de um ano, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente.

8.5 - O prazo de vigência que se trata este item 8.1 poderá ser revisto, **somente no caso dos contratos**, nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, parágrafo 1º, da Lei Nº 8.666/93.

8.6 - Na quantidade contratada caso volte as aulas normais durará apenas para 01 mês, por tanto até o fazimento do novo processo licitatório.



9 – ORÇAMENTO ESTIMADO

9.1 – Os preços médios unitários para comparação são os constantes na Planilha Orçamentária em anexo deste termo.

9.1.1- Não será admitido preço inexequível ou de valor zero.

9.1.2 - De acordo com o levantamento realizado pelo Setor de Compras, a futura contratação do objeto deste termos, estima se em R\$

9.1.3 - Os valores foram obtidos através de pesquisa de preço com de acordo com a IN nº 73 de 05 de agosto de 2020 da Secretario de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, em seu art. 5º, incisos.

10 - MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

10.1 - Serão requisitados de forma mensal, de acordo com a volta as aulas e da forma que as aulas serão disponibilizadas presencialmente para os alunos

11 - CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

11.1 - O objeto a ser contratado é caracterizado como aquisição de serviços comum, haja vista que os padrões de desempenho, qualidade e todas as características gerais e específicas dos serviços são as usuais do mercado e passíveis de descrições sucintas.

12 - CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

12.1 - O pagamento será feito à CONTRATADA até o 10º (décimo) dia útil, contado do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, após o mês de referência da locação, compreendida nesse período a fase de ateste da mesma, a qual conterá o endereço, o CNPJ, o número da Nota de Empenho, os números do Banco, da Agência e da Conta Corrente da empresa, a descrição clara do objeto do contrato - em moeda corrente nacional, por intermédio de Ordem Bancária e de acordo com as condições constantes na proposta da empresa e aceitas pela Secretaria Municipal de Saúde de São João de Pirabas/Pa.

Obs: Condições de pagamento: mensalmente (somente de acordo com a locação efetuada, por quilometro percorrido mensalmente).

12.2 - Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, CNDT e o FGTS;

12.3 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

12.4 - O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação dos serviços estiverem em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas, de acordo com o processo.

12.5 - A CONTRATADA deverá encaminhar ao Setor financeiro, até 05 dias após completar o mês da locação, a Nota Fiscal/Fatura, a fim de que sejam adotadas as medidas afetas ao pagamento;

12.6 - A Nota Fiscal/Fatura correspondente será examinada diretamente pelo Fiscal designado pela CONTRATANTE, o qual somente atestará a execução do objeto e liberará a referida Nota Fiscal/Fatura para pagamento quando cumpridas, pelo FORNECEDOR, todas as condições pactuadas relativas ao objeto do presente Processo;

12.7 - Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida pelo Fiscal ao FORNECEDOR e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE;

12.8 - O SETOR FINANCEIRO da Secretaria Municipal de Educação de São João de Pirabas terá o direito de descontar de faturas, quaisquer débitos da CONTRATADA, em consequência de penalidades aplicadas.

13 - MECANISMOS DE COMUNICAÇÃO A SEREM ESTABELECIDOS

13.1 – A contratante disponibilizará número de telefone e-mail para comunicação entre as partes.

13.2 – A contratada disponibilizará número de telefone e-mail para comunicação entre as partes.



13.3 – A ordem de compra será enviada por e-mail disponibilizado.

14- REQUISITOS MÍNIMOS DE CAPACIDADE TÉCNICA

a) Apresentação de Atestado (s) de Capacidade Técnica expedido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel que identifique o (s) mesmo (s), assinados, datados e os signatários devidamente identificados com o nome completo e cargo, que comprove que a empresa licitante executa ou executou serviço pertinente e compatível em características ao objeto desta licitação, em conformidade com Art.30, inciso II da Lei Gerais de Licitações e Contratos nº 8.666/93.

a.1) Itens de relevância para constar nos atestados apresentados, de acordo com o objeto que a licitante irá participar nesta licitação:

a.1.1) Locação de ônibus para transporte de passageiros.

b) Declaração firmada pelo (s) representante legal do licitante de que se responsabiliza pela manutenção do veículo objeto da presente licitação, caso a licitante sagre-se vencedora do certame.

c) Declaração firmada pelo (s) representante legal do licitante de que se responsabilizará pela substituição de veículos quando ocorrer problemas mecânicos, acidente ou outro fato que importe em paralisação dos serviços, caso a licitante sagre-se vencedora do certame.

15 - LOCAL DE ENTREGA/CONDIÇÕES E PRAZOS

15.1 - A execução do objeto observará ao seguinte:

a) Os serviços serão executados diariamente, de segunda a sexta feira, de acordo com as rotas descritas no anexo I A deste Termo, em horários pré-estabelecidos semanalmente, tudo de acordo com a necessidade, no período letivo.

b) Os serviços serão executados na Zona Rural e Urbana do município de São João de Pirabas/Pa.

OBSERVAÇÃO: É DE RESPONSABILIDADE DA PROPONENTE CONHECER O TRAJETO DAS ROTAS, AS CONDIÇÕES DAS ESTRADAS, OS PONTOS DE PARADA E DEMAIS CONDIÇÕES PARA FORMULAÇÃO DE PROPOSTA, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

c) Após assinatura do contrato, a empresa deverá estar pronta para iniciar os serviços no prazo de 10 dias úteis, e cumprir o cronograma emitido pela Secretaria Municipal de Educação.

16. SERVIDOR(ES) INDICADO(S) PARA A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

16.1 – Os fiscais de contrato serão os servidores a baixo descrito, podendo sofrer alteração, a qual será comunicada previamente:

Fiscal Principal:
Nome: Paulo Henrique da Silva Gomes Matrícula 8778 ID Funcional: Secretário Municipal de Planejamento e Gestão
E-Mail institucional: phgomes38@outlook.com Telefone: (091) 98764-4003
Fiscal substituto:
Nome: Raimundo Nonato Lourenço Maciel
Matrícula 8664 ID Funcional: Secretário de Transporte, Obras e Serviços Públicos
Função: Secretário de Transporte, Obras e Serviços Públicos
Fiscal substituto:
Nome: Allan Lucio Marques de Souza
Matrícula 8636 ID Funcional: Agente Administrativo
E-Mail institucional: lucioallan79@gmail.com Telefone: (091) 98206-7078



17 - DOS RECURSOS FINANCEIROS – DAS DESPESAS

As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2021 Atividade 2.081 Manutenção do transporte Escolar Ensino Médio, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.12, no valor de R\$

18 - DA QUILOMETRAGEM

15.1 – A quilometragem constante no Anexo I do presente Termo é estimada, sendo que serão pagos os serviços efetivamente realizados por quilometragem percorrida, ficando automaticamente suprimida a quilometragem não realizada.

15.2 - A estimativa das quantidades foi feita da seguinte forma:

15.2.1 - Relacionada as rotas, feito levantamento de quilometro de distancia, entre ida e volta, do ponto de partida e de chegada, e vice versa.

OBS: 1ª Foi levado em consideração 22 dias letivos ao mês.

OBS: 2ª Na quantidade a ser contratada, caso volte as aulas normais durará apenas para 01 mês, por tanto até o fazimento do novo processo licitatório, pois 5mil k, rodado de cada tipo de veículo dará aproximadamente para 01 mês, pois são 07 rotas totalizando 394km rodados por dia, multiplicado por 22 dias letivos dá o total de 8.668, porém tudo dependerá da forma que as aulas serão conduzidas neste início.

19 – ANEXOS

19.1 – ANEXO I – A: LISTA DOS ITENS INCLUINDO PREÇO MEDIO



GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ANEXO I - A
TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE - ROTAS

ITINERÁRIOS

item	Descrição das Rotas	KM POR DIA
1	Transporte de alunos do município de São João de Pirabas-PA, em estrada primitiva e asfaltada (período matutino), ida e volta, percorrendo as comunidades: VILA DA BOA ESPERANÇA, HILÁRIO, INAJÁ, AÇAÍ, VILA DO CARMO, RECREIO, AIMORÉS, KM 42, PIRACEMA com destino a Escola Estadual Francisco da Silva Nunes. 22 dias letivos por mes. Saída: Vila da Boa Esperança (Zona Rural). Destino final: Escola Estadual Francisco da Silva Nunes (Zona urbana). Obs: será necessário 01 ônibus ou 01 micro onibus nesta rota devido a pandemia	62 Km IDA E VOLTA
2	Transporte de alunos do município de São João de Pirabas-PA, em estrada primitiva e asfaltada (período matutino), ida e volta, percorrendo as comunidades: VILA DO BOM INTENTO, JARARACA, CRUZEIRO, CAETEZINHO, PARADA MIRITI, CUPUZAL E BOSCOLANDIA com destino a Escola Estadual Francisco da Silva Nunes. 22 dias letivos por mes. Saída: Vila do Bom Intento. (Zona Rural) Destino final: Escola Estadual Francisco da Silva Nunes (Zona Urbana) Obs: será necessário 01 ônibus ou 01 micro onibus nesta rota devido a pandemia	72 Km IDA E VOLTA
3	Transporte de alunos do município de São João de Pirabas-PA, em estrada primitiva e asfaltada (período vespertino) ida e volta, percorrendo as comunidades: VILA JAPERICA, PARIQUIS e MURUMURU com destino a Escola Estadual Francisco da Silva Nunes. 22 dias letivos por mes. Saída: Vila JAPERICA. (Zona Rural) Destino final: Escola Estadual Francisco da Silva Nunes (Zona Urbana) Obs: será necessário 01 ônibus ou 01 micro onibus nesta rota devido a pandemia	54 Km IDA E VOLTA
4	Transporte de alunos do município de São João de Pirabas-PA, em estrada primitiva e asfaltada (período vespertino), ida e volta, percorrendo as comunidades: Patauá, Nazarezinho, São Pedro, Santo Antônio, Laranjal, Provea , com destino a Escola Estadual Francisco da Silva Nunes. 22 dias letivos por mes. Saída: Vila PATAUÁ. (Zona Rural). Destino final: Escola Estadual Francisco da Silva Nunes (Zona Urbana). Obs: será necessário 01 ônibus ou 01 micro onibus nesta rota devido a pandemia	44 KM IDA E VOLTA
5	Transporte de alunos do município de São João de Pirabas-PA, em estrada primitiva e asfaltada (período vespertino) ida e volta, percorrendo as comunidades: Aru, Pacoval, Caraná, Caraxió, Nazaré, Cruzeiro, Caetezinho, Parada Miriti , com destino a Escola Estadual Francisco da Silva Nunes. 22 dias letivos por mes. Saída: Vila PACOVAL. (Zona Rural). Destino final: Escola Estadual Francisco da Silva Nunes (Zona Urbana). Obs: será necessário 01 ônibus ou 01 micro onibus nesta rota devido a pandemia	72 KM IDA E VOLTA
6	Transporte de alunos do município de São João de Pirabas-PA, em estrada primitiva e asfaltada (período vespertino) ida e volta, percorrendo as comunidades: Santa Luzia, km 40, Helderlandia, Provea, Piracema , com destino a Escola Estadual Francisco da Silva Nunes. 22 dias letivos por mes. Saída: VILA de SANTA LUZIA. (Zona Rural). Destino: Escola Estadual Francisco da Silva Nunes (Zona Urbana). Obs: será necessário 01 ônibus ou 01 micro onibus nesta rota devido a pandemia	44 Km IDA E VOLTA
7	Transporte de alunos do município de São João de Pirabas-PA, em estrada asfaltada (período Noturno) ida e volta, percorrendo as comunidades: Nazaré, Aimorés, Km 40, km 42, Parada Miriti, Piracema, Herdelandia , com destino a Escola Estadual Francisco da Silva Nunes. 22 dias letivos por mes. Saída: VILA NAZARÉ. (Zona Rural). Destino final: Escola Estadual Francisco da Silva Nunes (Zona Urbana). Obs: será necessário 01 ônibus ou 01 micro onibus nesta rota devido a pandemia	46 Km IDA E VOLTA

Elaborado por:

ANEXO I – B
TOTAL DE QUILOMETRAGEM



GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ITEM	Descrição das Rotas	KM ANUAL 220 DIAS LETIVOS ANO	VALOR UNIT. DO KM RODADO
1	LOCAÇÃO DE ONIBUS PADRÃO ECONOMICO (SEM BANHEIRO) COM ASSENTO SIMPLES ANTI CHAMA COM BRAÇO FIXO CAP MIN 42 LUGARES, SEM AR CONDICIONADO	5.000 KM	
2	LOCAÇÃO DE MICRO ONIBUS PADRÃO ECONOMICO (SEM BANHEIRO) COM ASSENTO SIMPLES ANTI CHAMA COM BRAÇO FIXO CAP MIN 20 LUGARES, SEM AR CONDICIONADO	5.000 KM	

Elaborado por: